



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 806/2026

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 32/08/26

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de agosto de 2026

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
761

Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.08.11 15:41:59 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.08.11 15:26:46 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.06	1.500.0000.0000	3.000
19.126.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	9.600
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.92.33	1.500.0000.0000	10.500
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.93.02	1.500.0000.0000	5.600
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.500.0025.1001	80.000
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.500.0025.1001	30.000
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.500.0025.1001	40.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.19	1.661.0000.0000	80.000
TOTAL				258.700

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	3.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	9.600
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	16.100
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	1.500.0025.1001	150.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.50.43.06	1.661.0000.0000	80.000
TOTAL				258.700